

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 1.972/2008

## "MODIFICA A LEI N° 1.956/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI

- **Art. 1º.** O Anexo I da Lei 1.956/2008, quando trata dos Requisitos para Provimento Instrução do cargo de Servente de Serviços Gerais passa a ter como exigência mínima de instrução a 5ª Série do Ensino Fundamental.
- Art. 2°. O Anexo I da Lei 1.956/2008, quando trata dos Requisitos para Provimento Instrução do cargo de Agente de Vigilância passa a ter como exigência mínima de Instrução a 5ª Série do Ensino Fundamental.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 07 de abril de 2008

Certifico que fiz publicar nesta data a(o) LOLL NO

1.9 ] シリンのと conferme determina a LOM.

first Fresto (ES), Ot O4 OV

Gabinete do Prafeito

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA = PREFEITO MUNICIPAL =